



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 157/SE.GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO.CSJT.GP.SE Nº 134, de 28 de julho de 2008, publicado no Boletim Interno nº 30, de 1º de agosto de 2008.

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 33, 22 ago. 2008, p. 11.